

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
Avenida Senador Filinto Muller, nº 355 - Bairro Vila Ipiranga
Campo Grande-MS, CEP 79080-190
- <http://humap-ufms.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23538.001803/2024-02

 Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian Humap-UFMS – Filial da Ebserh 2º [SEGUNDO] TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 04/2024	SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - CONTRATO - SEI - SERVIÇOS CONTINUADOS SEM MO Nº 04/2024, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH- FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN/UFMS E A EMPRESA ANEST LTDA.
--	---

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, unidade Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian Humap-UFMS, sediada na cidade de Campo Grande /Estado MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0018-91, neste ato representado por sua Superintendente **ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG**, matrícula SIAPE 31***02, designada pela Portaria nº SEI nº 244, de 1º de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH nº 1445 de 1º de Dezembro de 2022 (SEI nº 26730622) e por seu Gerente Administrativo, **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, matrícula SIAPE 19***61, nomeado pela Portaria 393, de 27 de junho de 2019, publicado no Boletim de Serviço da EBSERH nº 611 de 27 de junho de 2019 (SEI nº 16492969), ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: ANEST LTDA - CNPJ 36.647.707/0001-31, com sede na Rua Domingo Marques, 1385, Bairro Vilas Boas, CEP 79.051-270, na cidade de Campo Grande- MS, Fone: (67) 98418-1108, e-mail: anestesiologia.morpheus@gmail.com, representada neste ato por **THIAGO LUIS BESSA DA SILVA**, portador do CPF ***.173.641-**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos;

Conforme **Processo Administrativo nº 23538.024898/2023-43**, de acordo com a Dispensa de Licitação (SEI nº 36385261), Termo de Referência (SEI nº 36251343), seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo de alteração de quantitativos e Prorrogação de vigência, relativo ao Contrato - SEI - Serviços continuados sem MO nº 04/2024 (SEI nº 36416659), nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato por mais **60 (sessenta) dias**, com início na data de **05/08/2024** e encerramento em **04/10/2024**, com fundamento nos artigos 147, *caput*, 149, inciso I, §§ 1º e 2º, e 150, *caput* e § 1º, todos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.

1.1.1.1. As partes ajustam desde já que haverá a extinção antecipada do Termo de Contrato caso seja concluído, antes de sua data final, e, em tempo hábil, o processo licitatório 23538.001587/2024-97. Nessa hipótese, a CONTRATANTE deverá providenciar a extinção do Termo de Contrato, respeitado período de notificação, sem que assista à CONTRATADA direito à indenização.

1.1.1.2. Será concedido à Contratada, o prazo total de 15 dias, a partir de sua notificação (em face a homologação do Pregão Eletrônico, relativo ao processo supra mencionado), para encerramento dos trabalhos de finalização do processo de Extinção Contratual.

1.1.2. **ADITIVO DE QUANTITATIVO**, no percentual de 15%, aplicados a quantidade de Plantões, conforme art. 177 do Regulamento de Licitações e Contratos v.2.0.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE QUANTITATIVOS**

2.1. Aplica-se o percentual de 15% sobre o montante de plantões, fracionados proporcionalmente, à quantidade de dias prorrogados (60 dias):

Item	Descritivo	Lotação	Unid. de Medida	Qtde Plantões estimados (60 dias)
1	Procedimentos anestésicos, de qualquer natureza, eletivos e de urgência/emergência para suprir as demandas do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian - Humap/UFMS (filial Ebserh) Plantão Diurno (7h às 19h).	Centro Cirúrgico	Plantão de 12 horas	242

* Cálculos contidos na Nota Técnica SEI 55 (SEI nº 40935060).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TERMO ADITIVO**

3.1. O valor mensal (estimado) da contratação, com o presente termo aditivo, passará de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais) para R\$ 435.600 (quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total (estimado) de **R\$ 871.200,00 (oitocentos e setenta e um mil e duzentos reais)**, pelo período por 60 (sessenta) dias, sendo:

Item	Descritivo	Lotação	Unid. de Medida	Qtde Plantões estimados (Total)	Valor Unitário	Valor Total 60 dias (estimado)
1	Procedimentos anestésicos, de qualquer natureza, eletivos e de urgência/emergência para suprir as demandas do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian - Humap/UFMS (filial Ebserh) Plantão Diurno (7h às 19h).	Centro Cirúrgico	Plantão de 12 horas	242	R\$ 3.600,00	R\$ 871.200,00

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024 (SEI nº 40949496), na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NUMERO DE EMPENHO	PROCESSO
26443/155124	12302501320RX0001 10302501885850054 10302511885850001	1000000000 1000A002XX 1002A002SM 1002A002V8	339039	2024NE000316 2024NE000773	23538.001805/2024-93

4.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A CONTRATADA **RENOVARÁ** e **ATUALIZARÁ** a garantia contratual anteriormente prestada, na importância de **R\$ 43.560,00 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta reais)**, na modalidade **Seguro Garantia**, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento), em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5.2. A garantia deverá ter validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SETIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH
ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG
SUPERINTENDENTE
PORTARIA-SEI Nº 244 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022 (SEI Nº 26730622)
BOLETIM DE SERVIÇO Nº 318 DE 2 DE OUTUBRO DE 2017- EBSERH SEDE

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH
ROSEMARY OSHIRO
GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA
MEMBRO DO COLEGIADO EXECUTIVO
PORTARIA-SEI Nº 27 DE 16 DE ABRIL DE 2018. (SEI Nº 16493661)
BOLETIM DE SERVIÇO Nº 182 DE 20 DE ABRIL DE 2018- EBSERH SEDE

(assinado digitalmente)

ANEST LTDA - CNPJ 36.647.707/0001-31
THIAGO LUIS BESSA DA SILVA
CPF ***.173.641-** (SEI Nº 40934548)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Luís Bessa da Silva, Usuário Externo**, em 01/08/2024, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosemary Oshiro, Gerente, Substituto(a)**, em 01/08/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Siqueira Campos Lindenberg, Superintendente**, em 01/08/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41168408** e o código CRC **FD8C7BF1**.